

divulgado pela CONAB/MAPA para novembro de 2023;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês novembro de 2024, restou 26,05% (vinte e seis inteiros e cinco centésimos por cento) superior ao preço mínimo nominal de R\$ 47,79 (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o preço médio nominal ponderado para novembro de 2024, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de R\$ 60,24 (sessenta reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, com parcelas vincendas no mês de dezembro de 2024, é igual a zero.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Natalino Avance de Souza

141792/2024

**RESOLUÇÃO Nº 123, de 2 de dezembro de 2024.**

*Designa servidor para substituir a Chefe do NFS durante afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Cleber Wilson Ceronato, RG nº 7.887.936-0, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Financeiro Setorial - NFS, durante 09 (nove) dias, no período de 25/11/2024 a 03/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular Fernanda Arnal Yede.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25/11/2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza.

141926/2024

## ADAPAR

PORTARIA Nº 360, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Farol.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

**Considerando** o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 149/2024, da Prefeitura Municipal de Farol.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo nº
Farol	Roberto Pascoal Mendes do Santos	6003793	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente	23.075.787-9

**Art. 2º** - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Campo Mourão.

**Art. 3º** - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

**Art. 4º** - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 229, de 30 de julho de 2018.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS  
Diretor Presidente

141629/2024

## Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**RESOLUÇÃO Nº 095/2024/SECID**

Súmula: Instaura processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o contido no protocolo nº 21.312.584-2.

RESOLVE,

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da INCORPORADORA GRAN-PARA LTDA, na execução do CA 3597/2020, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

**Art. 3º** O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

141668/2024

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
PORTARIA Nº 138/2024/AMEP

**EMENTA:** Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor de Transporte Metropolitano  
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.059.079-6

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente a função de Diretor de Transporte Metropolitano da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 22/11/2024 a 26/11/2024, em substituição ao titular do cargo Willianson Alves Correa, RG nº 6.426.356-0, por motivo de férias.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de novembro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

141705/2024